

Diário do Legislativo de 15/10/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - LEI

2 - ATAS

2.1 - 80ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 15.395, de 14 de outubro de 2004

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel que especifica.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Nova União o imóvel constituído de terreno com área de 621m² (seiscentos e vinte e um metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 11.512, a fls. 234 e 235 do livro 3-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de unidades administrativas municipais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2004; 216º da Inconfidência Mineira.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 13/10/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.904 e 1.905/2004 - Requerimentos nºs 3.335 a 3.337/2004 - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau; Laudelino Augusto e outros; João Leite e outros; Doutor Viana e outros; Márcio Kangussu, Carlos Pimenta e Célio Moreira; e João Leite - Comunicações: Comunicação do Deputado Fábio Avelar - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Kangussu, André Quintão, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto e outros, João Leite e outros, Doutor Viana e outros, e Paulo Piau; deferimento - Requerimento dos Deputados Márcio Kangussu, Carlos Pimenta e Célio Moreira; deferimento - Requerimento do Deputado João Leite; anexação - Questões de ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.128/2003; aprovação - Requerimento do Deputado Célio Moreira; deferimento; discurso do Deputado Célio Moreira - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Márcio Kangussu - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, para conhecimento, cópia do acórdão que menciona, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Lúcio Urbano Silva Martins, Secretário de Defesa Social, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 3.255/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 3.112/2004, do Deputado Laudelino Augusto e da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (4), encaminhando cópias dos convênios realizados pela Pasta. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Helvécio Gomes, Cel-PM, Subchefe do Estado-Maior da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.176/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil, encaminhando parecer elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em atendimento a pedido de diligência feito pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Ofício nº 1.531/2004/SGM. (- Anexese ao Projeto de Lei nº 1.727/2004.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil, encaminhando o Ofício nº 1.061/2004, da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS -, contendo relação dos processos rurais a serem estruturados pela entidade. (- À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, inciso IX, alínea "e", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17 de junho de 1993.)

Do Sr. Christian Perillier Schneider, Assessor Especial do Ministro da Saúde, prestando informação relativa ao Requerimento nº 1.469/2003, do Deputado Sebastião Helvécio.

Do Sr. Paulo Pires de Campos, Assessor Especial do Ministro da Justiça, encaminhando documentos referentes ao Requerimento s/nº, da Comissão de Defesa do Consumidor, encaminhado pelo Ofício nº 1.688/2004/SGM.

Do Sr. Roberto Mauro Amaral, Gerente Executivo da Área de Planejamento do Ministério da Integração Nacional, solicitando maiores informações relativas ao Ofício nº 1.837/2004/SGM, que encaminhou pedido da Comissão Especial da Fruticultura. (- À Comissão Especial da Fruticultura.)

Da Sra. Patrícia Queiroz e Oliveira, Diretora da Primeira Câmara da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, solicitando informação que menciona para fins de instrução de requerimento de anistia formulado por Antonio Pereira de Almeida.

Do Sr. Ricardo Santa Cecília Corrêa, Diretor-Geral Substituto do DNIT, prestando informações relativas ao convênio de delegação firmado entre o extinto DNER e o DER-MG, cujo objeto é a execução das obras de construção rodoviária na BR-259.

Do Sr. Renato Barros, Presidente do Sind-Saúde, solicitando a intermediação desta Casa junto ao Governo do Estado a fim de que sejam retomadas as negociações com a Secretaria de Saúde, a Fundação Hemominas e a Secretaria de Planejamento e Gestão. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Maria Bernadete Lopes, Presidente da APAE de Conceição dos Ouros, solicitando apoio desta Casa à inclusão no FUNDEB dos alunos de escolas especiais. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Geraldo Francisco Barbosa, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais - CEAE-MG, solicitando sejam indicados novos representantes desta Casa para comporem o CEAE-MG, visto que o término do mandato dos Conselheiros atuais se dará no dia 22/10/2004.

Do Sr. Amaury de Lima e Souza, Juiz da Vara de Execuções Criminais de Juiz de Fora, reiterando o pedido de cópia dos depoimentos dos detentos líderes do último motim ocorrido na Penitenciária José Edson Cavaliere prestados à Comissão de Justiça desta Casa, a fim de complementar o Incidente de Execução em andamento na referida Vara.

CARTÃO

Do Sr. Carlos Alberto Teixeira de Oliveira, Diretor-Geral da Faculdade Estácio de Sá, enviando o Relatório de Responsabilidade Social 2003, da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.904/2004

Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna, no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Estado a Política para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna - HM -, que será desenvolvida pelo Poder Executivo em parceria com a sociedade civil.

Art. 2º - A Política para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna - HM - tem como objetivos:

I- prevenir, diagnosticar, tratar e orientar adequadamente os pacientes suscetíveis de Hipertermia Maligna e seus familiares;

II- garantir que todos os hospitais e postos de saúde, públicos e particulares, as empresas de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico, ou outras que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação dos serviços médicos-hospitalares e operem no Estado, possuam medicamentos apropriados para o combate da doença, em especial o Dantroleno Sódico;

III- erradicar o número de mortes decorrentes dessa síndrome no Estado;

IV- produzir materiais de divulgação para os profissionais do setor da saúde no Estado contendo as principais informações sobre a hipertermia maligna e as formas de se evitarem os seus efeitos mortais nos pacientes;

V- realizar palestras informativas sobre a hipertermia maligna para médicos e paramédicos em hospitais de referência no Estado;

VI - implantar um sistema de coleta de dados sobre os portadores da síndrome visando:

a) manter um cadastro estadual com informações sobre a incidência da doença na população mineira e o número de mortes dela decorrentes;

b) obter elementos informadores sobre a população atingida pela moléstia;

c) contribuir para o aprimoramento das pesquisas científicas sobre a hipertermia maligna;

d) firmar convênios com os serviços funerários existentes no território de Minas Gerais, para que informem ao Estado o número de entrada de vítimas da síndrome.

Art. 3º - Os hospitais e postos de saúde, públicos e particulares, as empresas de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico, ou outras que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação dos serviços médico-hospitalares e operem no Estado, estão obrigados a dispor, em seus estoques, dos medicamentos necessários para o tratamento da hipertermia maligna.

Art. 4º - Na regulamentação desta lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, poderá expedir as normas que disciplinam este projeto.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2004.

Doutor Viana

Justificação: A hipertermia maligna foi descrita formalmente pela primeira vez em 1960, pelos médicos australianos Michael Denbrough e Richard Lovell. Eles descreveram o caso de um jovem que manifestara profundo pavor acerca de uma operação a que ia ser submetido em curto prazo, dado que vários dos seus parentes tinham morrido por razões inexplicadas durante anestésias.

É uma síndrome de origem farmaco-genética que classicamente se manifesta quando o seu portador é submetido a um ou mais fatores desencadeantes durante uma anestesia geral. Inicia-se assim, um processo de hipermetabolismo da célula muscular esquelética, podendo levar à sua destruição, consumindo grande quantidade de energia, com rápida e intensa elevação da temperatura, e conseqüentemente produzindo alterações bioquímicas e hematológicas, que podem evoluir para choque irreversível. Não sendo diagnosticada e tratada em tempo hábil (com Dantroleno Sódico), a hipertermia maligna leva o paciente à morte.

Ligada a uma herança genética, sem sinais clínicos aparentes, desencadeada por anestésicos gerais halogenados (como por exemplo, o Halonato), bem como por relaxantes musculares despolarizantes, tal qual a Succinilcolina (Quelicin), pode também ser desencadeada pelo esforço físico ("stress" físico).

O desconhecimento dessa mortal síndrome, a falta de diagnóstico correto (a hipertermia maligna tem sido constantemente confundida com choque anafilático), e o conseqüente tratamento inadequado têm levado muitas pessoas à morte.

A incidência da hipertermia maligna não é definida, porém estima-se que possa variar de 1 em cada 4.000 até 1 em cada 200.000 pacientes submetidos à anestesia geral. Essa grande variação é explicada parcialmente pela falta de critérios uniformes para o diagnóstico clínico, pela variação dos tipos de anestesia e pelo critério de classificação clínica de hipertermia maligna. É sabido que há maior incidência de hipertermia maligna em pacientes pediátricos do que entre adultos de meia idade e idosos. A intensidade e importância das manifestações da crise de hipertermia maligna estão relacionadas com a administração concomitante de drogas.

O Art. 196 da Constituição Federal dispõe:

"Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Constituição mineira, em seu art. 186, acrescenta e garante, em seu inciso II, que: "acesso às informações de interesse para a saúde, obrigado o Poder Público a manter a população informada sobre os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção e controle".

Portanto, podemos ver claramente, dessa forma, que a saúde é uma obrigação do Estado e por ele deve ser mantida, através de políticas que 'visem à redução do risco de doenças e de outros agravos'.

Conclui-se assim que é dever do Estado manter em todos os seus hospitais e postos de atendimento afins estoque de remédio suficiente para garantir a proteção dos cidadãos contra todas as doenças, entre elas a hipertermia maligna.

O dever do Estado não se limita aos seus hospitais, mas estende-se aos hospitais particulares, conforme dispõe o art. 197:

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Por fim, a Carta Maior, ao estabelecer o Sistema Único de Saúde - SUS -, definiu ser atribuição do Estado, em seu art. 200:

"Art. 200 -

III – ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

V – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico";

Não há como negar, portanto, que o Estado possui dever fundamental, ditado pela Lei Maior, de garantir que os hospitais de sua rede e os que atuam sob sua fiscalização mantenham em seus estoques quantidade suficiente de remédios necessários para combater a hipertermia maligna.

Com a aprovação dessa legislação, estaremos dando um passo significativo para sanar um grave lapso na saúde pública, além de estarmos contribuindo para salvar milhares de vidas no Estado.

Como médico pediatra e anestesista conto com o apoio dos nobres colegas Deputados, para aprovação desta importante proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.905/2004

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Jeová Jiré - ABJJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Jeová Jiré - ABJJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 2004.

Lúcia Pacífico

Justificação: A Associação Beneficente Jeová Jiré, situada em Belo Horizonte, no Bairro Céu Azul, foi fundada em 21/9/2000. Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que tem por finalidade diminuir os desníveis sociais e oferecer aos mais pobres novas perspectivas, recuperando a sua auto-estima e sua esperança de uma vida melhor. Busca, ainda, dar suporte ao indivíduo, de forma global, oferecendo apoio material e espiritual aos menos favorecidos.

A documentação apresentada está em consonância com a Lei nº 12.972, de 27/7/98, que contém os requisitos para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Assim, espero o costumeiro apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.335/2004, da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à implantação de uma companhia do Corpo de Bombeiros em Ipatinga. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.336/2004, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à realização de reformas e melhorias na Escola Estadual Inês Geraldo de Oliveira, nesta Capital. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.337/2004, da Comissão de Administração Pública, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Planejamento e Gestão informações sobre o Programa 0035 do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, relativo à implantação do novo Centro Administrativo estadual. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Paulo Piau; Laudelino Augusto e outros; João Leite e outros; Doutor Viana e outros; Márcio Kangussu, Carlos Pimenta e Célio Moreira; e João Leite.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Deputado Fábio Avelar.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Kangussu, André Quintão, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto e outros, solicitando a convocação de reunião especial para comemorar o centenário da chegada da Congregação das Irmãs da Providência de Gap ao Brasil e o cinquentenário da Conferência dos Religiosos do Brasil - CRB; João Leite e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto Metodista Izabela Hendrix pelo transcurso de seus 100 anos de fundação; e Doutor Viana e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Acesita S.A. pelo transcurso de seus 60 anos de fundação; nos termos do inciso VII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.362/2004 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Saúde perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso XIV do art. 232 do Regimento Interno, requerimento dos Deputados Márcio Kangussu, Carlos Pimenta e Célio Moreira, solicitando seja constituída comissão de representação para, acompanhada da Comissão de Transporte, ser recebida em audiência no Ministério dos Transportes, em Brasília, pelo Ministro dos Transportes, a fim de obter informações sobre os planos de ação desenvolvidos e as providências tomadas para restabelecer as condições de tráfego nas estradas mineiras, tendo em vista o número de vítimas de acidentes e as desastrosas conseqüências para a economia do Estado resultantes do mau estado de conservação da malha rodoviária federal em Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Leite, pleiteando que a comissão de representação que se reunirá com o Ministro dos Transportes para tratar das péssimas condições das estradas mineiras também solicite ao Ministro da Justiça a recomposição do efetivo da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais. A Presidência, nos termos do inciso XIII do art. 82 do Regimento Interno, determina seja o requerimento anexado ao requerimento apresentado nesta reunião pelos Deputados Márcio Kangussu, Carlos Pimenta e Célio Moreira.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, esclareço que meu requerimento tem por objetivo fazer com que a Comissão de Representação que será formada para ir a Brasília trate também do número de policiais rodoviários federais que cuidam da malha rodoviária federal em Minas Gerais. Nas estradas federais deste Estado, acompanhamos a situação e vemos que vários postos estão desativados, abandonados.

Todavia, de acordo com a Constituição da República, o combate a crimes federais, descaminho, contrabando de armas e de produtos e tráfico de drogas constitui obrigação da Polícia Rodoviária Federal. Fomos informados de que, depois da realização do concurso público, virão apenas 100 homens para Minas Gerais. No entanto, precisamos de pelo menos 360 homens a mais para que esses postos sejam reativados. Essa situação está ligada à segurança do Estado. Por isso, sugiro ainda que faça parte da tratativa desta Casa em Brasília a recomposição do número de policiais rodoviários federais, a fim de cuidar da segurança deste Estado, que possui 24% da malha rodoviária federal. Essa comissão é muito importante.

Fomos informados de que o Rio de Janeiro, cuja malha rodoviária federal não se compara à de Minas Gerais, receberá 300 homens oriundos do concurso público. É importante que se faça gestão política para que esses postos sejam reativados e as estradas do Estado tenham segurança.

Este feriado prolongado trouxe luto para esta Casa e para o povo de Minas Gerais. Espero que essa comissão vá a Brasília imediatamente tratar desse problema. Todos nós estamos de luto em razão da perda de tantos mineiros. Ao viajarmos por nossas estradas, assistimos à situação a que se referiu o Presidente da Comissão de Transporte, Deputado Célio Moreira. As estradas estão abandonadas, não contam com efetivo da Polícia Rodoviária Federal. Não há sinalização, visto que as placas estão encobertas pela vegetação. Todos sabemos que estamos próximos de um grande período chuvoso. A presença dessa comissão e uma postura firme da Assembléia Legislativa serão fundamentais na defesa dos mineiros que se encontram nas estradas em direção ao litoral. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, quero apenas agradecer-lhe a presteza, rapidez e sensibilidade com que está tratando esse grave problema das estradas mineiras. Solicito-lhe, ainda, que peça à sua assessoria para, de imediato, entrar em contato com o gabinete do Ministro, a fim de marcar essa audiência. Dessa forma, evitaremos que aconteça o que já falei, ou seja, que as estradas não sejam recuperadas e as pessoas precisem de máquinas para retirar os carros dos atoleiros, dos buracos, ou de ambulâncias para salvar vidas. Obrigado, Sr. Presidente.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.128/2003, da Deputada Marília Campos, que cria o Projeto Mineiro de Incubadora de Empresas. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Célio Moreira, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Célio Moreira.

- O Deputado Célio Moreira profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/9/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Célio Moreira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento de ofício do Sr. Paulo Sérgio Oliveira Nunes, Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS -, enviando os resultados da auditoria realizada no Hospital Adolf Ensich, em Várzea da Palma. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.455/2004, no 2º turno, ao Deputado Fahim Sawan, que, estando em condições de proferir o parecer, opina pela aprovação da matéria na forma apresentada. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Ricardo Duarte procede à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.046/2003, no 2º turno, mediante o qual opina pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Deputado Ricardo Duarte procede à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.530/2004, no 1º turno, mediante o qual opina pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.548/2004, no 1º turno, ao Deputado Fahim Sawan, que, estando em condições de emitir o parecer, opina pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e a votação, é o parecer aprovado. A Presidência passa a palavra ao Deputado Célio Moreira, relator do Projeto de Lei nº 1.738/2004, no 1º turno, que emite parecer pela aprovação da matéria na forma proposta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 3.125, 3.172, 3.176, 3.196, 3.203, 3.216, 3.221, 3.236 e 3.237/2004. O Deputado Ricardo Duarte, relator do Projeto de Lei nº 1.714/2004, em turno único, de autoria do Deputado Adalclever Lopes, defere o pedido de diligência ao autor. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 621/2003; 1.451, 1.512, 1.570, 1.635 e 1.679/2004, os quais são aprovados. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado convite ao Coordenador de Oftalmologia do Estado de Minas Gerais, Dr. Jules Jesus Ayoub, para prestar esclarecimentos sobre as atividades de saúde visual desenvolvidas no Estado, principalmente nos Municípios de Pirapora e São João del-Rei; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência desta Comissão para debater o Projeto Brasil - Coração Saudável 2020, a ser lançado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, por intermédio de seu Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia - FUNCOR -, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Carlos Pimenta - Márcio Kangussu - Célio Moreira.

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 355/2003 e 1.559/2004 (Deputado Doutor Ronaldo) e Projetos de Lei nºs 1.402 e 1.538/2004 (Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 355/2003 e 1.559 /2004 (relator: Deputado Doutor Ronaldo) e Projetos de Lei nºs 1.402 e 1.538/2004 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Doutor Ronaldo.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.846/2004

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em questão pretende declarar de utilidade pública a Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí - Movimento para Vida, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que o analisou preliminarmente, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme estabelece o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 17/3/2000, a Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí, também designada como Movimento para Vida, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que se vem destacando nas ações desenvolvidas em benefício de pacientes oncológicos.

Inserem-se nas atividades previstas em seu estatuto, entre outras, campanhas comunitárias de doação, com o intuito de levantar recursos para subsidiar a execução dos seus projetos assistenciais, buscando proporcionar aos seus pacientes melhor qualidade de vida.

Também capta recursos com a participação e colaboração da comunidade, além de procurar estabelecer parcerias com outras entidades congêneres e organismos governamentais, de forma a desenvolver suas iniciativas e atualizar permanentemente suas diretrizes.

Pelo que foi apresentado, confirmado pelos autos do processo, consideramos ser merecida a concessão à referida entidade do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pela exposição de motivos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.846/2003.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2004.

Célio Moreira, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.128/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.128/2003, de autoria da Deputada Marília Campos, que cria o Projeto Mineiro de Incubadora de Empresas, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Com o objetivo de facilitar a compreensão da matéria, esta Comissão optou por apresentar as informações contidas no art. 4º do Substitutivo sob a forma de um artigo definidor dos termos "incubação" e "incubadora", que aparece na redação final como art. 2º.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.128/2003

Institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas, com o objetivo de fomentar a criação e a consolidação de cooperativas, pequenas empresas e microempresas caracterizadas pela inovação tecnológica e pela utilização de métodos modernos de gestão, autogestão e produção.

Parágrafo único - Na implementação da política instituída por esta lei, serão levadas em consideração as características regionais e locais.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - incubação o apoio técnico, administrativo e gerencial a cooperativas, pequenas empresas e microempresas industriais ou prestadoras de serviços, bem como a formação técnica e gerencial de empreendedores;

II - incubadora a pessoa jurídica de direito público ou privado ou a estrutura de suporte gerencial inserida em instituição de direito público ou privado, constituída com a participação do Estado, que estimule, por meio das ações previstas no inciso I deste artigo, a criação e o desenvolvimento de cooperativas, pequenas empresas e microempresas industriais ou prestadoras de serviços que ofereçam projetos caracterizados pela inovação tecnológica.

Art. 3º - São objetivos da Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas:

I - gerar trabalho e renda;

II - criar e consolidar uma cultura empreendedora e cooperativista;

III - aumentar a competitividade da economia mineira, por meio da incorporação de inovações tecnológicas;

IV - promover o desenvolvimento regional, por meio da implantação de empresas e cooperativas voltadas para as atividades econômicas e laborativas da região;

V - apoiar a formação de cooperativas de trabalho e renda, dando-lhes o suporte técnico necessário ao seu desenvolvimento;

VI - apoiar a criação de empresas com gestão própria;

VII - oferecer a empreendedores formação complementar técnica e gerencial;

VIII - evitar o fechamento precoce de cooperativas, pequenas empresas e microempresas no Estado;

IX - fomentar a cooperação entre instituições de pesquisa e empresários, consolidando vínculos de transferência de tecnologia;

X - estimular a produção intelectual sobre a criação de empresas e cooperativas, mediante a promoção de estudos, pesquisas, publicações, seminários e atividades afins.

Art. 4º - O processo de incubação de empresas e cooperativas é constituído das seguintes etapas:

I - pré-incubação, que consiste na orientação das empresas e cooperativas candidatas à incubação para a elaboração de plano de negócios, o planejamento estratégico e o desenvolvimento de projeto;

II - incubação, que consiste na prestação direta ou indireta de serviços e na assessoria a empreendedores, empresas e cooperativas admitidos em regime de incubação, com vistas a sua gestão;

III - incubação à distância, que consiste na oferta dos serviços a que se refere o inciso II deste artigo a empresas já constituídas, ainda não instaladas no espaço físico da incubadora;

IV - pós-incubação, que consiste na orientação a empresas e cooperativas inseridas no mercado, que tenham encerrado a etapa de incubação, sobre obtenção de financiamentos e acesso a consultoria e assistência técnica, bem como a instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º - O Estado apoiará a implantação de incubadoras de empresas e cooperativas por meio:

I - da adoção de incentivos à formação de redes entre os diversos agentes, objetivando a complementação de competências;

II - do estabelecimento e da adequação de infra-estrutura voltada para a produção e para a difusão de novas tecnologias;

III - da articulação intra-setorial e intersetorial entre os diversos agentes governamentais, universidades, centros de pesquisa e instituições do setor privado, visando ao desenvolvimento regional, com base em novas tecnologias;

IV - da implantação de espaços direcionados ao estímulo da criatividade e da inovação tecnológica.

Art. 6º - O acesso do empreendedor e da empresa ou cooperativa à incubação dar-se-á mediante processo seletivo ou demanda espontânea, conforme critérios definidos pela incubadora, cuja autonomia será respeitada.

§ 1º - O candidato a admissão como incubado submeterá à apreciação da incubadora projeto ou plano de negócios que será analisado segundo sua viabilidade técnica, econômica e social, bem como segundo a capacidade financeira dos proponentes e suas possibilidades de financiamento.

§ 2º - O processo seletivo a que se refere o "caput" deste artigo será precedido de ampla divulgação.

Art. 7º - As incubadoras de empresas e cooperativas manterão, quando for o caso e de acordo com sua disponibilidade, espaço físico adequado à instalação temporária de escritórios e laboratórios, para uso compartilhado pelas empresas e cooperativas incubadas, constituído por:

I - sala de reunião;

II - auditório;

III - área para demonstração de produtos, processos e serviços das empresas;

IV - secretaria;

V - escritório;

VI - instalações laboratoriais.

Art. 8º - As incubadoras e as empresas e cooperativas incubadas elaborarão relatórios periódicos de suas atividades.

Parágrafo único - As incubadoras e as empresas e cooperativas incubadas que recebam recursos financeiros públicos apresentarão, além do relatório a que se refere o "caput" deste artigo, prestação de contas, na forma pactuada.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais - SECTES - a gestão da política instituída por esta lei, por meio do Programa de Inovação Tecnológica no Parque Industrial Mineiro, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONECIT.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 13/10/2004, a seguinte comunicação:

Do Deputado Fábio Avelar, notificando o falecimento do Sr. Vicente de Paula Andrade, ocorrido em 4/10/2004, nesta Capital. (- Ciente. Oficiase.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 7/10/2004

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, público presente nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, vários assuntos me trazem hoje a esta tribuna, e um deles se refere às eleições, essa bonita festa democrática da qual nos orgulhamos, exceto por contratempos provocados por autoridades do Judiciário. Algumas decisões de Juízes me levam a crer que se faz necessário uma reciclagem na classe, pois tantas e tão variadas interpretações são cabíveis às leis que temos impressão de que falta clareza ao Código Eleitoral.

Soubemos de um caso em que um Juiz tentou impedir a presença de um Promotor da cidade na seção eleitoral, dizendo que lhe daria voz de prisão se lá entrasse. O Promotor ficou na dúvida se também daria voz de prisão ao Juiz. Essa é uma situação difícil.

Em Belo Horizonte e em algumas cidades, houve também o problema da panfletagem. A utilização de pontes e viadutos para a colocação de faixas e "outdoors" dividiu a avaliação de Juízes. A lei eleitoral é clara e precisa sobre esse assunto, pois permite a panfletagem nesses locais. Por isso, vários candidatos a utilizaram. Porém, foram notificados de que deveriam retirar os cartazes e os "outdoors", pois, do contrário, seriam multados.

Ainda sobre as eleições, venho a esta tribuna cumprimentar os Prefeitos eleitos neste Estado, que assumem a difícil tarefa de melhorar a vida dos seus munícipes e dos seus municípios, neste momento especial na vida do País. Os eleitos estão sob o impacto da alegria da vitória, e aproveito este momento para cumprimentar os futuros Prefeitos de alguns municípios. Entre eles, Luizinho Baru e Dr. Paulo Lima, de Corinto, que realizaram uma campanha pobre e simples, mas com a maior transparência possível e com uma proposta de Governo em condições de ser cumprida.

Cumprimento meus amigos Romário e Dr. José Rezende, de Caetanópolis, candidatos únicos da cidade, onde a oposição trabalhou para que os eleitores votassem nulo ou não comparecessem, com o objetivo de tirar do cidadão seu direito de praticar a cidadania. Mas venceram maravilhosamente. Cumprimento também os amigos Maurílio e Dalton, de Curvelo; Zé do Ford e José Maria, de Buenópolis, que fizeram excelente campanha; Sérgio Freitas e Wilson, de Sabará; o Deputado Weliton Prado, que me pede que o cumprimente e o faço com muita satisfação, pois é um Deputado atuante. Meus cumprimentos ao Reginaldo e ao Bené, de Leme do Prado, no nosso querido vale do Jequitinhonha, vale da esperança, onde fizeram excelente campanha e foram eleitos; nossos amigos Ronaldo e Zequinha, de Pains, onde o

Deputado Estadual André Quintão teve presença atuante e nosso amigo Ronaldo do PT faturou belissimamente, pois fez uma bela campanha com o Vice Zequinha; Zé Maria e Josefino, de Morro da Garça, também fizeram bonito; Celso e Geraldo, de Monjolos; Manuel, Bibiano e Sandro, em Iguatama, arrebentaram a boca do balão, e com toda certeza Iguatama voltará a ser referência no campo de oftalmologia e gerará emprego e renda; José Antônio e Branco, de Japaraíba; Laurinho e Zé Álvaro, de Presidente Kubitschek. Por fim, pela expressiva votação, cumprimento nosso Prefeito Fernando Pimentel, que fez bonito. Tomei uma decisão em relação às coligações, fiquei de fora, mas desde o primeiro momento - está registrado nos anais da Casa - não tinha nada contra a pessoa e a postura do Prefeito, reeleito, Pimentel. Mas houve alguns contratempos que me levaram a tomar algumas decisões. A todos, meu desejo de uma boa gestão administrativa; e contem com este parlamentar na Assembléia, para que possamos levar a essas cidades, juntamente com o empenho do Governador, recursos para a melhoria da vida dos seus habitantes.

Outro assunto merecedor de comentário é a ação ensandecida da BHTRANS, de multar os motoristas durante a madrugada, em seu afã de arrecadar cada dia mais. Reconheçamos que, de fato, as infrações de trânsito são uma mina atraente, mas o bom-senso também deveria guiar as ações da BHTRANS, cujo poder de polícia é tão questionado.

Quando fui Vereador por Belo Horizonte, aprovamos a Lei nº 8.394, de 20/6/2002, a qual decreta que, nas vias públicas em que a velocidade regulamentar seja inferior a 40km, o Executivo suspenderá a operação de detector de velocidade no período de 23 horas a 5h30min. No entanto, a BHTRANS está agindo com intolerável desrespeito a essa lei, que põe a salvo os motoristas dos assaltos e seqüestros-relâmpago, tão comuns nos cruzamentos das ruas da cidade.

É lamentável que o próprio município contribua com a desobediência a essa lei, principalmente porque a administração conhece o nível de violência que campeia em nossas ruas e avenidas. Volto a ressaltar, sobretudo, que há uma lei em vigor que disciplina a situação, ignorada por essa autarquia. Claro que, em Belo Horizonte, existem muitas lombadas, que impõem esse limite de velocidade. A partir de meia-noite ou de 1 hora, em alguns cruzamentos de avenidas, se o motorista parar, correrá o risco de morrer, ser assaltado ou seqüestrado.

Finalizando, cumprimento o Padre José Aristeu Vieira, Pároco da Matriz Imaculada Conceição, de Corinto, pelo seu jubileu de prata. Trata-se de homem de fé, comprometido com o Evangelho. Ademais, tem feito, na cidade, importante trabalho missionário, pastoral. Formado em Psicanálise e Psicopedagogia, Padre José tem grande e expressiva bagagem de trabalho no campo eclesialístico e social, principalmente na cidade do Serro, onde permaneceu por oito anos e onde deixou importantes obras, como a fundação que acolhe crianças em situação de risco e a feira do Serro, importante espaço para exposição da arte da região e comércio de produtos alimentícios.

O Pároco passou pela Colômbia e pela China, onde fez cursos de aperfeiçoamento. Durante vários anos, trabalhou na região de Diamantina. No início do ano, chegou a Corinto e, em razão de seu carisma e dedicação, tornou-se uma liderança querida na cidade. Parabéns, Padre Aristeu! Precisamos de lideranças religiosas que tenham o seu perfil.

Sr. Presidente, cumprimento também o Gustavinho, de Diamantina. Como fez um excelente trabalho, foi reeleito Prefeito. Ele tem trabalhado com transparência e dedicação, aplicando os recursos nas comunidades mais carentes. Cumprimento ainda as Vereadoras e os Vereadores eleitos. Peço-lhes que façam um trabalho de forma a atender as expectativas do povo que lhes confiou o voto, ou seja, que fiscalizem o Executivo e representem a comunidade, além de apresentarem e aprovarem projetos que vão ao encontro do bem comum. Peço a Deus que dê discernimento e sabedoria aos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, a fim de que governem com justiça e equidade. Por meio de uma política séria, da participação de Vereadores, Prefeitos, Deputados e Deputadas Federais e Estaduais, Senadores e Governadores, o Brasil poderá crescer. Assim sendo, esta terra poderá ser reconhecida no mundo.

Que todos lá fora reconheçam que o Brasil tem jeito, que crescerá e está crescendo. Que os recursos, as empresas e os empregos cheguem, para que o Brasil possa liderar em tecnologia e boa administração.

Cumprimento os Deputados e as Deputadas pelo trabalho feito nos municípios, dando total apoio aos seus Prefeitos e Vereadores. Àqueles que não conseguiram ser eleitos, digo que política é assim mesmo. Alguns batalharam, outros chegaram no 1º ou no 2º lugar. Em algumas cidades, infelizmente vimos o poder econômico imperar. Foram feitas algumas denúncias e reclamações por Prefeitos e Vereadores, que procuraram Promotores e Juizes. Houve compra de voto, distribuição de cesta básica e leite, doação de padrão de luz, aviamento de receita, promessa de empregos e lotes. Infelizmente, isso ainda está acontecendo.

A Lei nº 9.840, que o povo levou até Brasília, foi aprovada, mas não pegou. Há algumas pessoas com medo de reclamar e de denunciar, mas precisamos dessas denúncias para tirar o mau político do poder, para que seja exercido por pessoas bem-intencionadas, a fim de que nossos municípios, nosso Estado e nosso Brasil possam crescer com ética, transparência e verdade.

Mais uma vez, quero parabenizar todos os Deputados e Deputadas que batalharam e conseguiram eleger ou reeleger seus Prefeitos e Vereadores. Muito obrigado.

A Deputada Ana Maria Resende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público das galerias, telespectadores da TV Assembléia, em especial os do Norte de Minas, terminado o pleito ocorrido em 3 de outubro último, manifestamos nosso aplauso ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pela eficiência e pela eficácia das urnas eletrônicas que consagram o sistema eleitoral de votação do nosso País como o mais evoluído do mundo.

Ao lado dessa evolução tecnológica, da tranqüilidade e da normalidade que reinaram nos municípios, de um modo geral, há quem teime em usar métodos do século XIX para tumultuar o processo eleitoral, manchar a lisura do pleito, sujar a democracia que construímos a cada eleição, em busca da obediência à vontade de nosso povo.

No Município de Taiobeiras, ocorreram fatos que deveriam envergonhar seus mandantes e seus executores. Na sexta-feira, dia 1º de outubro, vândalos e marginais cercaram o quartirão em que reside o candidato eleito, Denerval Germano da Cruz, quebraram vidros dos carros estacionados próximos à sua residência e amassaram aqueles onde havia adesivos de nosso candidato. Esses criminosos tentaram invadir sua casa e só desistiram quando chegou a PM.

Nossos correligionários não podiam sair de casa e, se saíam, eram logo seguidos por motoqueiros e veículos. O Vereador Otávio de Cássio Oliveira foi um dos seguidos. Apanhado, foi arrancado de seu veículo, espancado e teve seu celular roubado. Assim como ele, vários correligionários foram vítimas de espancamento.

Já no último comício do dia anterior, nosso candidato, hoje Prefeito eleito de Taiobeiras, conviveu com atos de terrorismo, como quem vivesse no século XIX: o fio de energia elétrica foi cortado, o telão foi quebrado e o sistema de som totalmente danificado.

Passada a eleição, conhecidos os resultados, agora é o patrimônio público municipal que está sendo dilapidado: escolas municipais estão sendo assaltadas e aparelhos de som ou TV, bem como vasilhames, estão sendo saqueados. Tamanha foi a audácia dos criminosos nos dias que

antecederam as eleições que pedimos à Polícia Militar reforço capaz de evitar tragédia irreparável. Foi então que contamos com a ação enérgica do Ten.-Cel. Heli José Gonçalves, Comandante do 10º Batalhão de Montes Claros, e do Cel. Geraldo Magela Moreira de Freitas, Comandante da 3ª RPM, os quais, com sua ação imediata e eficaz, impediram o mal maior.

Em outro município, tivemos ocorrência semelhante, fatos que nos deixam perplexos. O candidato Ronaldo Mota Dias, de Coração de Jesus, ao terminar seu último comício e voltar para casa com a esposa e os três filhos menores, encontrou a casa cheia de marginais encapuzados. Um de seus filhos, chorando, recebeu uma coronhada na cabeça e sofreu escoriações diversas. O candidato eleito em Coração de Jesus teve sua casa praticamente destruída: tudo foi rasgado, quebrado. E a família foi toda amarrada. E - pasmem vocês! - nada foi roubado.

Contamos, mais uma vez, com a ação da polícia, que, com certeza, irá apurar e resolver esses fatos. Queremos construir um tempo melhor; uma democracia sem adjetivos, porque democracia esgota seu significado em si mesma. Não podemos pactuar com fatos como esses que aqui narramos. Queremos uma nação livre de terrorismo, que a vontade do povo seja soberana, e que a paz vença a violência na raiz.

Nossos repetidos agradecimentos aos Comandantes da PMMG, que evitaram uma tragédia já anunciada há dias. Eleição é um caso de democracia, e esta não pode aceitar atos como os que aqui narramos, para que nossa gente consiga vencer as dificuldades que enfrenta e construir uma terra onde viver seja sinônimo de felicidade.

Gostaria também de poder estar me regozijando, porque ontem, neste Plenário, tivemos a alegria de votar, em 1º turno, a criação das cotas para os alunos carentes e para os descendentes de negros. Tenho o orgulho de falar que, relativamente ao Norte de Minas, onde temos a UNIMONTES, praticamente a única universidade pública da região, o estabelecimento das cotas fará uma grande diferença, porque, com certeza, iremos reduzir as desigualdades regionais e sociais, na medida em que dermos oportunidade de estudo gratuito para a nossa população mais carente.

Com essa votação em 2º turno do projeto do nosso Deputado Paulo Piau, que trabalhou arduamente em defesa dos afrodescendentes, e comigo defendendo arduamente os nossos alunos carentes, esses alunos que não tiveram a alegria e a possibilidade de pagar escola particular nem de fazer cursinhos agora terão futuro.

Tenho a alegria de poder dizer que, a partir de agora, mais pessoas de Montes Claros e do Norte de Minas poderão ser médicos, dentistas ou advogados. Poderão caminhar e chegar até onde seus sonhos os levarem.

A nossa próxima meta é fazer com que a UNIMONTES cresça. Na realidade, a UNIMONTES é enorme, porque há a FADENOR, que corresponde a mais de 2/3 das vagas da UNIMONTES e cobra mensalidade dos nossos alunos. Nossa meta, portanto, é reduzir a FADENOR e aumentar a UNIMONTES. Quero ver a nossa população carente ter oportunidade de acesso à universidade. Quero ver o povo do Norte de Minas crescendo e melhorando de vida e a nossa região caminhando em direção ao progresso. Com a UNIMONTES crescida e a FADENOR encolhida, tenho certeza de que conseguiremos isso.

Que Deus abençoe o nosso Norte de Minas e os dirigentes da nossa UNIMONTES, para que possa ser aumentado o número de vagas e para que a população possa ter vez e conseguir a felicidade que Deus colocou à disposição de todos nós. Muito obrigada. Fiquem todos com Deus.

O Deputado Weliton Prado* - Boa-tarde a todos. Com muita alegria e felicidade, ocupo a tribuna na tarde de hoje. Vejo que vale a pena lutar, acreditar, ousar. Desse jeito conseguimos as transformações que o nosso Estado, o nosso povo e o nosso País tanto precisam. Hoje foi publicado um ato da Mesa desta Casa, por meio do seu Presidente, anexando o Projeto de Lei nº 1.891/2004, de autoria do Governador, que revoga a taxa de incêndio das pessoas físicas, ao Projeto de Lei nº 1.585/2004, de nossa autoria e da Bancada do PMDB. Queria agradecer ao PT e ao PCDoB o empenho. Às vezes, com luta e perseverança, o Regimento desta Casa é respeitado, como agora. Ficamos muito felizes e continuaremos lutando.

Queria solicitar a cada Deputado e Deputada que aprovássemos não apenas a revogação da taxa de incêndio das residências. Nosso projeto é bem mais amplo e abrangente que o que foi a ele anexado, o do Governador. Revoga não apenas a taxa de incêndio das residências, mas a do comércio e a das indústrias. O projeto enviado pelo Governador revoga apenas a das residências. Continuaremos nos empenhando. O parecer desta Casa é pela inconstitucionalidade, e o projeto será encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Solicito a todos os líderes desta Casa que entrem em contato com o Governador, para que possamos acabar com este pesadelo que tanto atormenta a população de Minas Gerais: a tão famigerada taxa de incêndio, que tem caráter confiscatório.

O comércio e a indústria não agüentam mais tantos impostos, taxas e tributos. Sabemos da dificuldade por que estão passando. Muitos estão saindo de Minas Gerais, indo para outros Estados. Este é o momento definitivo de acabarmos com essa taxa tão maldita.

Fico feliz por ter apresentado projeto tão importante, no qual acreditamos de coração.

Fomos à luta. Todos os Deputados fizeram pressão em suas respectivas regiões, entre eles o Deputado Laudelino Augusto, que foi um grande líder dessa causa no Sul de Minas. É importante acreditar, pois assim realizamos mudanças.

Farei uma cronologia da história da taxa de incêndio. No dia 18/10/2003, o Governador Aécio Neves enviou à Assembléia Legislativa seis projetos de lei instituindo taxas e aumentando tributos. O mais polêmico era o que criava a taxa de incêndio, cujo objetivo era arrecadar recursos para investir no Corpo de Bombeiros.

No dia 2/10/2003, o projeto recebeu parecer favorável e foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Fui o único Deputado, representando o Bloco PT-PCDoB, que votou contra a taxa de incêndio. No dia 14/10/2003, as Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária realizaram uma audiência pública para discutir a questão. Infelizmente, o Secretário de Fazenda apenas mandou representante. Com muita luta e sacrifício, conseguimos realizar a audiência pública. No dia 16 de outubro, depois de muita pressão e mobilização do bloco, o Secretário de Fazenda, Fuad Noman, compareceu à Assembléia para defender, durante a reunião das comissões, os projetos que aumentam taxas e impostos, entre eles a de incêndio.

Naquela época questionamos: imagine se uma casa pegar fogo? O Estado indenizará o proprietário? Disseram que o caminho seria procurar a justiça, ao mesmo tempo em que as custas judiciais aumentavam mais de 700%, impedindo o acesso da população. No dia 22/10/2003, houve parecer favorável ao projeto de lei, e a criação da taxa de incêndio, aprovada na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, foi para a Comissão de Segurança Pública. No dia 23/10/2003, esta aprovou parecer favorável ao projeto de lei, que seguiu para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, no mesmo dia, à noite, aprovou a proposta.

No dia 29/10/2003, o projeto foi discutido em Plenário. Foram apresentadas 51 emendas, sendo 10 do Deputado Weliton Prado, 10 das comissões, 9 do Deputado Gilberto Abramo, 7 do Deputado Rogério Correia, 5 do Deputado Adalcleber Lopes, 2 de cada um dos Deputados Chico Simões e George Hilton, e 1 de cada um dos Deputados Sargento Rodrigues, Dinis Pinheiro, Sebastião Navarro Vieira, Paulo Piau e

Antônio Júlio.

No dia 6/11/2003, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aprovou novo parecer sobre o projeto que cria taxas em Minas, entre elas a de incêndio, rejeitando as emendas da oposição que acabavam com ela.

No dia 10/11/2003, o projeto que cria a taxa de incêndio entrou na pauta de Plenário para ser votado. O Bloco PT-PCdoB iniciou uma obstrução histórica para evitar a votação da proposição, com os 16 Deputados em fila - a maior bancada de toda a história da Assembléia - e, todos participaram.

No dia 19/11/2003, a Assembléia aprovou o Projeto de Lei nº 1.078/2003, que, entre outras taxas, instituiu a de incêndio. O Bloco PT-PCdoB obstruiu ao máximo a discussão e a votação, apresentando emendas e substitutivos para impedir a votação. O placar final aprovou o projeto por 51 a 20, o que não foi uma boa idéia para o Governo.

No dia 29/12/2003, o Governador Aécio Neves sancionou a Lei nº 14.938, que cria a taxa de incêndio. No dia 2/1/2004, o PT e o PCdoB protocolizaram, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, uma ação direta de inconstitucionalidade contra a taxa de incêndio. No dia 12/1/2004, a Secretaria de Estado de Fazenda publicou resolução sobre a cobrança da taxa em 64 cidades, com datas de vencimento entre 26 e 30/4/2004 para residências e de 3 a 7 de maio para comércio e indústria, em valores variando de R\$18,80 a R\$1.884,23, inclusa a taxa de expediente no valor R\$4,34.

Em 20/4/2004, pressionado pela Oposição e pela opinião pública, o Governador Aécio Neves anunciou a suspensão da cobrança da taxa de incêndio residencial. Porém, para nossa surpresa, no dia seguinte, a Secretaria de Fazenda publicou uma resolução anunciada pelo Governador. Entretanto, a taxa não foi suspensa, apenas teve seu pagamento prorrogado por um ano. Conseqüentemente, seria paga duas vezes, em 2005, pelos contribuintes residenciais.

O Governador ficou numa "sinuca de bico", de "saia justa", com as "calças na mão", pois anunciara que a taxa havia sido suspensa e que devolveria o dinheiro ao contribuinte, mas o projeto fora aprovado. Isso ocorreu em crise de improbidade administrativa. Deveria haver um projeto nesta Casa para revogar a taxa de incêndio. O Governador garantiu que devolveria o dinheiro aos contribuintes, mas não cumpriu com sua palavra. Teremos a oportunidade de corrigir essa falha.

Em 21/4/2004, a Secretaria de Fazenda publicou resolução anunciada pelo Governador. Em 27/4/2004, o Deputado Weliton Prado apresentou requerimento solicitando ao Secretário de Fazenda o número de contribuintes residenciais que efetuaram o pagamento da taxa de incêndio. Na mesma data, Weliton Prado e a Bancada do PMDB protocolizaram na Assembléia o Projeto de Lei nº 1.585/2004, para revogar a taxa de incêndio.

Em 28/4/2004, em decisão contraditória, o Desembargador Roney Oliveira, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, rejeitou o pedido de liminar contra a taxa de incêndio na ação direta de inconstitucionalidade do Bloco PT-PCdoB. O mérito da ADIN ainda não foi apreciado. O Bloco PT-PCdoB recomendou que as associações comerciais, entidades representativas de classes e movimentos organizados entrassem na justiça contra essa taxa.

Em 4 de maio, o Deputado Weliton Prado parabenizou as associações comerciais de Uberlândia, Araguari e Juiz de Fora pela derrubada da cobrança da taxa de incêndio, por meio de mandado de segurança.

Em 6 de maio, a Secretaria de Fazenda ampliou para 21 de maio o prazo do pagamento da taxa de incêndio pelos contribuintes comerciais e industriais. No mesmo dia, o Deputado Rogério Correia denunciou, em Plenário, a agressão de dois policiais militares a dois pintores de muros, que faziam uma inscrição autorizada contra a taxa de incêndio.

Em 2 de junho, o Deputado Miguel Martini, em Plenário, anunciou já existir uma decisão judicial contrária à taxa de incêndio. Entretanto, em consulta aos tribunais superiores, nenhuma ação versando sobre o tema havia sido julgada ou estava prestes a ser apreciada.

Em 15/6/2004, o projeto do Deputado Weliton Prado, que revoga a taxa de incêndio, recebe parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia.

Em 29/7/2004, o Desembargador Dorival Guimarães Pereira, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, suspendeu a cobrança da taxa de incêndio ao apreciar ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. A decisão foi cassada pelo mesmo Desembargador, no dia seguinte.

Em 13/8/2004, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, cassou as liminares obtidas por 19 associações comerciais e entidades representativas contra a taxa de incêndio.

Em 25/8/2004, o Deputado Weliton Prado criticou, em Plenário, a decisão do Presidente do STF pela motivação política e demonstra estranheza com o fato de o Deputado Miguel Martini ter anunciado essa decisão há dois meses e meio.

Em 22/9/2004, o Governador Aécio Neves foi à imprensa anunciar a revogação da taxa de incêndio, sem mencionar que qualquer projeto deve ser votado por esta Casa, devendo o Governador apenas enviá-lo."

Felizmente, conseguimos, por meio do cumprimento do Regimento desta Casa e da intervenção de nosso Presidente, anexar o Projeto nº 1.891, do Governador, ao nosso Projeto nº 1.585/2004, que revoga, em caráter definitivo, a taxa de incêndio.

Solicito a todos os Deputados que somem esforços e se unam para acabar de vez com esse pesadelo que pesa sobre a população de Minas Gerais.

Estou muito feliz. É muito importante acreditar que é possível transformar um país que sempre foi marcado pelas injustiças, pelo mau uso do dinheiro público e pela corrupção. Precisamos ter esperança. Cada dia desse sonho significa um sopro de esperança de termos uma nova sociedade.

Com muita luta, garra, denúncias, panfletagem nas ruas e praças e a mobilização das Câmaras Municipais, das associações comerciais, dos estudantes, das donas de casa, enfim, de toda a população de Minas Gerais, conseguimos sensibilizar o Governo, garantir a anexação do projeto e possibilitar sua votação o mais rápido possível.

Não podemos abaixar a cabeça e precisamos lutar em defesa de nossos direitos. Quando a população se mobiliza, pressiona, se indigna e se une, conseguimos fazer mudanças. E essas mudanças devem acontecer também na área da educação, que vive problemas seriíssimos. Iremos votar o orçamento agora, e não há recursos para a construção de escolas no Triângulo Mineiro, apesar das promessas do Governador; há apenas R\$35.000,00 para as reformas.

Existem sérios problemas quanto ao primeiro emprego, que deveria gerar renda para a juventude. Não há recursos suficientes no orçamento. Temos também a questão da terra, da saúde, etc. Há vários problemas, e sua solução não depende dos Deputados, mas da união de toda a população, das entidades organizadas, dos pequenos empresários e dos microempresários. A transformação é feita com a participação da sociedade, com a união e com a mobilização.

Solicito o apoio de todos os Deputados desta Casa, para conseguirmos aprovar o nosso projeto, derrubar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e revogar a taxa de incêndio para as residências, o comércio e as indústrias.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembléia, queremos iniciar, nesta tarde, desta tribuna, uma grande mobilização contra a voracidade da autarquia conhecida como BHTRANS. Queremos chamar a atenção do munícipe de Belo Horizonte para os direitos do cidadão.

Moro em Belo Horizonte há cerca de 35 anos. Li a matéria "Entre a multa e o assalto", no caderno "Gerais" do jornal "Estado de Minas" de 6/10/2004. Ela afirma que estamos assistindo a uma imensa voracidade dos agentes da BHTRANS ao multar o condutor de veículo de Belo Horizonte, que está muito indignado.

A partir desta data, chamaremos a BHTRANS de "BHLUCRO", já que a página 22 do caderno "Gerais" traz o seguinte: "Multas aplicadas pela BHTRANS em 2003: 286.140. Multas arrecadadas: 256.116. Valor arrecadado: R\$31.310.000,00.". Nessa mesma matéria, o Ministério Público questionou a competência legal da autarquia para essas multas.

Entendemos que essa seja apenas uma linha dessa defesa em nome do cidadão, que não sabe mais o que fazer com tantas taxas e tributos e ainda tem de agüentar a voracidade da Prefeitura em multar por meio da chamada "BHLUCRO".

Sr. Presidente, ao comprar um veículo 0km, o cidadão paga o IPI, o ICMS, o IPVA, na ordem de 3% sobre o valor do veículo, a taxa de emplacamento, no valor de R\$70,86, o par de placas, no valor de R\$17,00, e ainda tem de pagar, em seu dia-a-dia, a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE -, imposto referente aos combustíveis, e a taxa de segurança pública. O cidadão não agüenta mais pagar tanta taxa e tributo.

Um dos princípios que deveria nortear os agentes de trânsito é a função educativa e ressocializadora. Deveriam fazer com que seus agentes de trânsito pensassem em orientar e aplicar a advertência, mas o que estamos assistindo por parte dos agentes da BHTRANS é a voracidade em aplicar multas. Isso foi reconhecido em um programa eleitoral veiculado pelo próprio Prefeito Fernando Pimentel, afirmando que solicitaria aos seus agentes de trânsito a diminuição dessa vontade de multar os condutores de veículos. Não podemos permitir isso.

A partir desta data, temos de mobilizar a consciência do cidadão mineiro, em especial do belo-horizontino, para que não aceitemos mais, passivamente, o que a BHTRANS vem fazendo com os nossos condutores de veículos. Não é possível que uma autarquia seja criada apenas com o objetivo de arrecadar cada vez mais multas. Todas as pessoas multadas no ano de 2003 nem sequer foram advertidas e orientadas. Falo com muita propriedade sobre o assunto, pois, quando ingressei na Polícia Militar, passei pelo Batalhão de Trânsito, e, durante o curso de formação de Soldado, na área específica de trânsito, que durou seis meses, aprendemos que, primeiramente, deveríamos advertir e orientar o cidadão infrator, ou seja, não deveríamos apenas multar. Mas estamos assistindo, rotineiramente, em torno da Assembléia Legislativa, aos agentes de trânsito multarem os condutores de veículos. Os Deputados, os servidores desta Casa e a população são testemunhas de que o único objetivo desses agentes é multar, multar e multar. Parece-me que o Presidente da BHTRANS os orienta a multar diariamente.

O jornal "Estado de Minas" divulgou uma matéria interessante. O condutor de veículo, de madrugada, com medo, no horário da meia-noite às 5 horas da manhã, já que esse mesmo Estado não consegue garantir a sua segurança, é obrigado a diminuir a velocidade e avançar o semáforo, para que não seja assaltado.

Aproveito para cumprimentar o nobre companheiro, Deputado Federal Gilmar Machado, a quem estimamos muito, cuja presença nos honra hoje neste Plenário.

De um lado, existe uma missão do Estado, prevista na Constituição da República, em seu art. 144, que diz que segurança pública é dever do Estado. No entanto, como ficará a situação desse cidadão condutor do veículo, já que ele é obrigado a pagar uma série de tributos e taxas, inclusive, mais recentemente, uma taxa de segurança pública, que é paga ao licenciar o veículo? Além do mais, ele é obrigado a enfrentar, no dia-a-dia, a voracidade, a vontade explícita de multar do agente da BHTRANS.

Por isso, nobre Deputada, o que queremos é desencadear uma ação conscientizadora, uma ação cidadã, contrária a essa manifestação. Isso porque, no ano passado, eu e o Deputado Alberto Bejani fizemos parte da Comissão Especial das Multas, o que resultou em intensas investigações e várias audiências públicas, inclusive com a participação do cidadão. Além do mais, contamos com o apoio total e incondicional de toda a imprensa mineira, o que possibilitou a retirada dos 33 radares que multavam desenfreadamente, numa ação criminosa, assaltando o bolso do contribuinte nas rodovias federais.

Portanto, como relator da Comissão Especial das Multas, juntamente com o Deputado Alberto Bejani, conseguimos o primeiro avanço, que é a questão da defesa. O cidadão, tão logo era notificado, estava obrigado a pagar a multa, e hoje isso não mais acontece, visto que o cidadão é notificado tão-somente a manifestar a sua defesa, recebendo a sanção definitiva apenas depois. Isso se concretizou somente após a formação de uma consciência, e com muita luta deste Deputado e do Deputado Alberto Bejani.

Assim, desejamos fazer com que isso também aconteça em Belo Horizonte, já que o próprio Prefeito Fernando Pimentel reconheceu que os seus agentes de trânsito vinham abusando, ou melhor, multando exageradamente. Precisamos abraçar essa luta, abraçar essa bandeira e defender o contribuinte, em especial o belo-horizontino, que já não agüenta mais pagar tantas taxas e tributos.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte)* - Deputado Sargento Rodrigues, concordo com V. Exa. em gênero, número e grau, porque assistimos a uma verdadeira indústria da multa. Não se pode mais andar em Belo Horizonte. Fica parecendo que os agentes do trânsito ganham alguma coisa enchendo o caderno com tantas multas.

Concordo quando V. Exa. diz que, primeiro, tem de haver uma ação educativa, uma advertência. No entanto, isso não acontece. Mesmo quando o cidadão recorre, ele não consegue a devolução do dinheiro. É preciso averiguarmos o que está acontecendo. Dessa forma não pode continuar. Os condutores de veículos são constantemente multados, mas nunca o recurso vem a seu favor. Pelo amor de Deus! Além de todos os tributos que já pagamos, existe uma verdadeira indústria da multa.

Meus parabéns; conte com a participação da nossa entidade. Não dá mais para agüentar. Não se pode mais sair de carro em Belo Horizonte.

Não que estejamos defendendo a transgressão ao Código de Trânsito. Não se trata disso. O problema é que inventam multas muito esquisitas. Às vezes, multam o mesmo carro, em dois lugares diferentes, na mesma hora. Pelo amor de Deus! Assim não dá para agüentar.

Não podemos ficar calados mesmo. Conte conosco. Muito obrigada.

O Deputado Sargento Rodrigues - O que estamos dizendo, nesta tarde, nesta tribuna, obedece a um princípio da nossa lei maior, que é a Constituição da República. Quando tratamos da administração pública, dirigimo-nos ao art. 37 da Constituição Federal, que diz: "A administração pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Mas não fala "arrecadatório", nobre Deputada Lúcia Pacífico. Lá não fala que o poder público tem que visar a uma forma de fazer caixa para a administração. Infelizmente, ao que estamos assistindo é exatamente isso.

Também a Constituição, nobre Deputada, no art. 145, § 1º, que fala do Sistema Tributário Nacional, diz: "Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte". Será que esse princípio é obedecido? Claro que não. É multado o rico, o pobre, a classe média, ou seja, todos como condutores de veículo. "...Facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte".

Portanto, nobre Deputada Lúcia Pacífico, sabemos da sua garra, da sua luta e do seu norte na ação política. Queremos aqui, nesta tarde, a partir desta data, desencadear uma ação de conscientização, porque precisamos desenvolver e cobrar da Prefeitura de Belo Horizonte, especialmente da BHTRANS, um programa, uma campanha educativa, mas que primeiro oriente os seus agentes de trânsito, para que não ajam da forma como vêm agindo com o condutor.

Quero deixar claro que estaremos disponibilizando o nosso gabinete para qualquer cidadão deste município e do Município de Contagem fazer recurso administrativo contra essas multas. Entendemos que esse mesmo poder público municipal tem que ter uma resposta e uma contra-ofensiva, já que, infelizmente, o que vemos é uma vontade desenfreada de arrecadar recursos.

Entendemos, ainda, nobre Deputada, que só existe interesse público se forem respeitados os direitos e as garantias fundamentais. Ao ler a Constituição da República, sabemos que a BHTRANS não está preocupada com o interesse público, mas sim em fazer caixa para a Prefeitura. É essa a motivação que leva os seus agentes de trânsito a agirem da forma que vêm agindo.

Não nos calaremos. Não ficaremos aqui parados, de braços cruzados. Realizaremos uma campanha, uma contra-ofensiva à BHTRANS, para que essa empresa pare, não continue com a mesma voracidade de multar o cidadão.

Não é possível que uma empresa de economia mista, que já está sendo questionada pelo Ministério Público - o que é uma outra linha de argumento, uma linha jurídica -, possa ter o poder de polícia, que é o de fiscalizar, e que, por meio de seus agentes, continue agindo livremente.

Parabéns ao Ministério Público por essa grande iniciativa. Conto com a Deputada Lúcia Pacífico Homem, para que, juntos, possamos desenvolver um trabalho - já que tenho uma grande votação neste município e resido nesta cidade há cerca de 35 anos - para não permitir que o condutor de veículo seja multado da forma como vem ocorrendo.

Nesta Casa, temos vários exemplos de que os agentes da BHTRANS não participam do princípio maior que prevê o Código Brasileiro, que é orientar e advertir, que é o que aprendi no meu curso de formação de Soldado, no Batalhão de Trânsito, no ano de 1985.

Nessa época, a Polícia Militar cuidava do trânsito e respeitava muito mais o cidadão, orientando-o e advertindo-o. Não era essa máquina arrecadatória. Se a BHTRANS continuar com essa voracidade arrecadatória, estará apenas defendendo interesses privados, e não os da administração pública. O intuito do trabalho da BHTRANS é o de gerar caixa para a Prefeitura. Não admitiremos isso; não ficaremos calados. A partir desta data, o meu gabinete está disponível para receber reclamações de qualquer cidadão belo-horizontino que recebeu multa da BHTRANS ou do DER. Certa vez, juntamente com o Deputado Alberto Bejani, disponibilizamos nossos gabinetes para atender os cidadãos que se sentiram lesados. Tenho certeza de que outros Deputados e cidadãos indignados com a ação voraz da BHTRANS se juntarão a nós, e conseguiremos avançar e cobrar uma postura educativa da BHTRANS. A multa deve ser última penalidade a ser aplicada.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte)* - Quero apenas complementar o pronunciamento do Deputado Sargento Rodrigues. Realmente estamos recebendo inúmeras queixas e reclamações contra a BHTRANS. Portanto, coloco também meu gabinete à disposição para ajudar o consumidor contribuinte. Obrigada.

O Deputado Sargento Rodrigues - Tenho certeza de que, juntamente com a Deputada Lúcia Pacífico e com os Deputados Doutor Viana e Célio Moreira, faremos uma contra-ofensiva à BHTRANS. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, público das galerias, telespectadores da TV Assembleia; ainda afônico, corroboro as palavras do Deputado Sargento Rodrigues e da Deputada Lúcia Pacífico com relação à questão da BHTRANS. Há mais de cinco meses luto por essa questão. Já fiz oito pronunciamentos desta tribuna e encaminhei vários questionamentos à BHTRANS e à Prefeitura, mas não obtive resposta. Somaremos esforços para brigar pelo cidadão que se encontra indefeso diante da voracidade arrecadatória da BHTRANS.

O assunto que me traz a esta tribuna é triste, porém necessário: no dia 6/10/2004 estive em reunião na Associação Comercial de Minas Gerais - Regional Venda Nova -, em Belo Horizonte, quando discutimos assuntos pertinentes ao crescimento da violência naquela região, especialmente os assaltos. Na ocasião, dezenas de comerciantes expuseram suas terríveis experiências, sendo que cada um deles já havia sido assaltado pelo menos uma vez, por marginais que agiram a mão armada. Em todas as vezes, a arma do assaltante estava apontada para a cabeça ou para o coração do comerciante ou de alguém da sua família, pois é trabalhador e pai de família e tenta dignamente tirar o seu

sustento com o próprio suor, labutando diariamente em sua lojinha, ou na padaria, ou no açougue, ou em tantas outras formas de comércio lá existentes.

A delegacia da região e o policiamento da PMMG não são suficientes para suprir a demanda. Liguei para as Polícias Militar e Civil para maiores informações.

Até quando a população que paga seus impostos em dia ficará sem ver os seus direitos respeitados? E olha que os impostos são muitos, alcançando todos os níveis de Governo. A nossa Carta Magna determina o direito à segurança. Devemos realizar ações urgentes.

Em carta aberta à população de Venda Nova, os comerciantes e os cidadãos desse bairro perguntam: "Que direito tem a mãe que chora a morte de um filho assassinado?". Indagam ainda se é para escolher o dia e a hora que deverá morrer que se educa um filho. Infelizmente, chega-se à seguinte observação, que, aliás, foi feita na reunião de ontem: "Os bandidos criaram a pena de morte para as pessoas de bem!".

Diante de tudo isso e do que temos visto, sinto admitir que têm razão. Pelo que sei até agora, a lei do desarmamento só serviu para desarmar a população, pois os bandidos continuam com armas cada vez mais potentes e letais. Aliás, devem achar graça de o próprio Governo Federal desarmar a população para que tenham mais liberdade, a fim de realizar assaltos, seqüestros e assassinatos.

Os assaltos a ônibus também aumentaram consideravelmente. Quando será que instalarão as câmeras nos ônibus que circulam em Belo Horizonte? Acredito que elas não resolvam totalmente o problema, mas inibirão, em parte, a ação dos bandidos.

Segundo o 1º Boletim de Informações Criminais, elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pela Fundação João Pinheiro, conforme o jornal "Diário do Comércio" de 1º/9/2004, a RMBH concentra 56% dos crimes violentos observados em Minas Gerais, considerando a média de ocorrências no período entre janeiro de 2002 e março de 2004. O referido boletim visa à qualificação, ao monitoramento da política pública de segurança e à produção de estudos científicos, essenciais para o planejamento do Sistema de Defesa Social em Minas e no Brasil. É um estudo que merece nosso apoio, especialmente pelo fato de que demonstrou a reversão do índice de crescimento dos crimes violentos em Minas. No entanto, necessitamos de ações urgentes, pois a população não agüenta mais esperar soluções de longo prazo.

Em caráter emergencial, faço um apelo publicamente ao Governador Aécio Neves, para sensibilizar o Sr. Fernando Pimentel, Prefeito de Belo Horizonte, e também o Presidente Lula, a fim de que os Governos Municipal, Estadual e Federal, juntos, afastem a violência das nossas portas e das nossas cidades.

Como luto e trabalho pela vida, pela liberdade e pelo respeito aos direitos do ser humano, registro aqui esse meu lamento, e minha indignação. Esse é o meu manifesto de hoje.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/10/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Doutor Viana

exonerando Iêda Magalhães Vaz de Barros do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Janet Cury para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

nomeando Marcelo da Silva Vasconcelos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 4 horas.

Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara

exonerando Cledisson Fernandes dos Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando Davidson Cardoso Pereira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Evaldo Mateus dos Santos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Gilberto Antonio Lisboa do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

exonerando Gislande Maria de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Ivan Rodrigues Gonçalves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Ivanete de Souza Alves do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Joana Auxiliadora Marques Santos do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Marcia Marcelina Alves do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Maria do Carmo Diniz Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Marília Ferreira Pinto Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Tarcisio Caporali de Freitas do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Cledisson Fernandes dos Reis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Davidson Cardoso Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Evaldo Mateus dos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Gilberto Antonio Lisboa para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Gislande Maria de Oliveira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Ivan Rodrigues Gonçalves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Ivanete de Souza Alves para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Joana Auxiliadora Marques Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Marcia Marcelina Alves para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Maria do Carmo Diniz Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Marília Ferreira Pinto Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Tarcisio Caporali de Freitas para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando Cristina Campos de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Camila Batista Leste para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando João Batista do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 4 horas;

exonerando Marcelo Alves Pereira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando João Batista para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Teresinha Aparecida Alexandrino para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: RG Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a contar de 22/9/2004. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Núcleo Radiológico Brasil Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 22/9/2004 a 15/2/2005. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.